

ATO

Nº 160/2022

<p>PUBLICAÇÃO BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 812/2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria compulsória, sob nº 0084/2022,

RESOLVE:

APOSENTAR, compulsoriamente, o servidor municipal, senhor **GILSON INÁCIO CÂMARA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** na função de **Médico** sob a matrícula nº 2.843-6, admitido através de concurso pelo ato nº 076/1994, com fulcro no artigo 40 §1º inciso II da CRFB/88 c/c Lei Federal nº 152/2015, com proventos mensais **PROPORCIONAIS média aritmética**, com efeitos a contar de 22/03/2022.

Fixação de proventos

Parcela única	R\$ 2.966,97
---------------------	--------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 25 de março 2022.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP